

PROJETO RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Dispõe sobre diárias para cobertura de despesas de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Santana da Vargem –MG.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e a Mesa Diretora, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os agentes políticos e servidores públicos que tiverem necessidade de se deslocar, sempre no interesse público, em caráter eventual, transitório e em razão do serviço, para localidade diversa do Município de Santana da Vargem, farão jus à percepção de diária para custeio de despesas de alimentação, hospedagem e transporte urbano no perimetro do Município de destino, nos seguintes termos:

I - O pagamento da diária integral somente será devido quando o deslocamento for superior a 8 (oito) horas e importar em pernoite (período compreendido entre 22 horas e 06 horas do dia seguinte), devidamente justificado e comprovado.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM
APROVADO EM 20/05/17
PRESIDENTE

SITE: santanadavargem.mg.leg.br

E-mails: juridico@santanadavargem.mg.leg.br, contabilidade@santanadavargem.mg.leg.br,
secretaria@santanadavargem.mg.leg.br, presidencia@santanadavargem.mg.leg.br,
compraslicitacoes@santanadavargem.mg.leg.br, controleinterno@santanadavargem.mg.leg.br

II – Nas hipóteses de deslocamento por período superior a 06 (seis) horas, com retorno à sede do Município no mesmo dia, devidamente justificado e comprovado, será assegurado o pagamento de ½ diária.

Art. 2º Os valores das diárias de viagens são os constantes na Tabela do Anexo I e II desta Resolução.

§ 1º - Os valores das diárias de viagem serão corrigidos anualmente pelo índice oficial, mediante Decreto Legislativo.

§ 2º - A competência para autorizar a concessão de diária e uso de meio de transporte a ser utilizado na viagem é exclusivo do Presidente da Câmara.

§ 3º - A solicitação de diária deverá ser realizada formalmente mediante requisição com prazo nunca inferior a 05 dias do deslocamento.

§ 4º - Não haverá pagamento de mais de 05 (cinco) diárias e/ou 05 (cinco) meias-diárias por mês, não cumulativas, exceto nos casos excepcionais devidamente comprovados.

§ 5º - O limite de 05 (cinco) diárias e/ou meias-diárias, não se aplica ao Motorista do Legislativo.

§ 6º As diárias serão preferencialmente pagas antecipadamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br



Art. 3º - Compete ao Setor de Contabilidade receber, conferir e aprovar a prestação de contas das diárias e dos adiantamentos relacionados a cada viagem.

Art. 4º - As situações excepcionais e as atípicas, ou os casos omissos serão analisados e se for o caso autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EXPEDITO ALVES DE OLIVEIRA
EXPEDITO ALVES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

SILMARA GIRLANE HONORIO
SILMARA GIRLANE HONORIO

1ª Secretária

CARLOS CESAR RIBEIRO
CARLOS CESAR RIBEIRO

2º Secretário

SANTANA DA VARGEM

SITE: santanadavargem.mg.leg.br

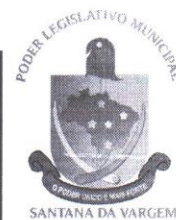
E-mails: juridico@santanadavargem.mg.leg.br, contabilidade@santanadavargem.mg.leg.br,
secretaria@santanadavargem.mg.leg.br, presidencia@santanadavargem.mg.leg.br,
compraslicitacoes@santanadavargem.mg.leg.br, controleinterno@santanadavargem.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br



ANEXO I

RESOLUÇÃO 001/2017

**TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DOS AGENTES POLITICOS,
ASSESORES E PROCURADORES**

Destino	Completa	Meia-diária
BRASÍLIA	R\$600,00	-----
Demais Capitais	R\$350,00	R\$250,00
Deslocamento acima de 06 horas	R\$50,00	-----

Santana da Vargem, MG, 23 de maio de 2.017

EXPEDITO ALVES DE OLIVEIRA
EXPEDITO ALVES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

SILMARA GIRLANE HONÓRIO
SILMARA GIRLANE HONÓRIO

1ª Secretária

CARLOS CESAR RIBEIRO
CARLOS CESAR RIBEIRO

2º Secretário

SANTANA DA VARGEM

SITE: santanadavargem.mg.leg.br

E-mails: juridico@santanadavargem.mg.leg.br, contabilidade@santanadavargem.mg.leg.br,
secretaria@santanadavargem.mg.leg.br, presidencia@santanadavargem.mg.leg.br,
compraslicitacoes@santanadavargem.mg.leg.br, controleinterno@santanadavargem.mg.leg.br

ANEXO II

RESOLUÇÃO 001/2017

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DOS SERVIDORES

Destino	Completa	Meia-diária
BRASÍLIA	R\$600,00	-----
Demais Capitais	R\$250,00	R\$75,00
Deslocamento acima de 06 horas	R\$50,00	-----

Santana da Vargem, MG, 23 de maio de 2.017


EXPEDITO ALVES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE


SILMARA GIRLANE HONÓRIO

1ª Secretária


CARLOS CESAR RIBEIRO

2ª Secretário

EMENDA MODIFICATIVA

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2017.

Art. 1º. O art. 5º, do Projeto de Resolução em questão passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.017 e revogando as disposições em contrária”

JUSTIFICATIVA: Retroagir os efeitos da referida Resolução tem cunho de resguardar a lisura e os atos praticados na atual gestão do Legislativo Municipal.

Santana da Vargem/MG, 30 de maio de 2017

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM
APROVADO EM 30/05/17
PRESIDENTE

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

SANTANA DA VARGEM